



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## **Processo Licitatório nº. 40/2017**

## **Processo Licitatório nº. 29/2017**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 30/11/2017**, na sede da Administração Municipal de Dona Emma, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

1.2 – O Processo Licitatório proveniente deste Edital de Pregão Presencial é de interesse do Corpo de Bombeiros de Presidente Getúlio, e será julgado de conformidade com o tipo “de menor preço”, sob o critério de aceitabilidade de preço unitário, sem a fixação do preço máximo para o presente objeto, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 – Os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” serão recebidos pelo Setor de Compras e Licitações do Município, anexo ao prédio do Paço Municipal de Dona Emma, até às **09:00 horas do dia 30/11/2017**.

1.4 – A sessão pública do pregão com a abertura dos envelopes das propostas de preços terá início às **09:00 horas do dia 30/11/2017**.

### **2 – OBJETO**

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar a melhor proposta para o seguinte objeto:

“Contratação de empresa especializada para execução de móveis sob medida para a cozinha do Corpo de Bombeiros de Presidente Getúlio; cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência - anexo I, e no Memorial Descritivo (item 1.3), Projeto (Prancha) e Quadro de Orçamento (item 1.3) - anexo IV do edital”

### **3 – FONTE DE RECURSOS**

3.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos de Convênio, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

Órgão.....:	08	- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade.....:	08.01	- Setor de obras e Serviços Urbanos
Atividade...:	06.182.0012.2.711	- Apoio a Serviços de Combate a Incêndios
Recursos.....:	0024	- Transferência de Convênio – Outros
Recursos.....:	3000	- Recursos Ordinários
Elemento...:	4.4.90.52.42.00.00	- Mobiliário em Geral

### **4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 – Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos e que apresentarem até às **09:00 horas do dia 30/11/2017**, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Dona Emma, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação”.

4.2 – Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

4.3 – Este Processo Licitatório é exclusivo para empresas que usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, aos microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que deverão apresentar no credenciamento, a seguinte documentação:

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data marcada para a abertura da presente licitação;
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, conforme modelo constante no inciso I (Credenciamento), do item “8” deste Edital.

4.4 – Somente poderão participar da sessão pública do pregão, com poderes para efetuar lances e/ou manifestar intenção de recurso, os licitantes que estiverem devidamente representados e credenciados, conforme estabelece o inciso I (Credenciamento), do item “8” deste Edital.

### **5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 – As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública do pregão, no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, situado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

5.2 – Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.

5.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do Edital;
- b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

## **6 – PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, preferencialmente no formulário padrão do Município de Dona Emma, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2 – A proposta de preços deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando o licitante liberado do compromisso assumido, depois de decorrido o prazo estabelecido.

6.3 – Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Compras-AutoCotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: [www.betha.com.br](http://www.betha.com.br), selecionando a opção: Produtos > Atualizações > Compras-AutoCotação > Instalação Completa; e solicitar o arquivo da proposta para cotação de preços junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma.

6.4 – Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Compras-AutoCotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços.

6.5 – A proposta de preços também poderá ser apresentada em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente contendo os seguintes elementos:

- I. O encaminhamento ao Município de Dona Emma;
- II. A referência do número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório;
- III. Descrição detalhada dos itens do objeto que o proponente vier a participar, em conformidade com o Anexo I da presente licitação, contendo a quantidade, preço unitário e total por lote, expresso em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- IV. Soma dos preços totais dos itens com o resultado expresso em algarismos e por extenso;



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- V. Numeração das folhas, caso contenha mais de uma;
- VI. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Prazo de execução dos serviços, objeto do Processo Licitatório;
- VIII. Data e assinatura em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, devidamente identificado.

6.6 – No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, sem a previsão de reajuste até a data de seu adimplemento.

6.7 – A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às **09:00 horas do dia 30/11/2017**, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”  
MUNICÍPIO DE DONA EMMA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2017  
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.8 – Despesas de deslocamento com veículo próprio ou de terceiros, custos com estadia, alimentação, diária ou quaisquer outras compensações que envolva os custos para prestação dos serviços não serão ressarcidos pelo Município.

6.9 – Os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes serão abertos na sessão pública prevista no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido.

### **7 – HABILITAÇÃO**

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **7.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

### **7.1.3 – Declarações:**

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- b) Declaração de Quadro Societário, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

7.2 – Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

7.3 – A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, devendo constar sua validade expressa na mesma.

7.4 – O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas através da rede mundial de computadores (Internet), ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.

7.5 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às **09:00 horas do dia 30/11/2017**, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”  
MUNICÍPIO DE DONA EMMA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2017  
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.6 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos, exceto para os documentos com validade permanente.

## **8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

8.1 – No horário e data definidos no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA** **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **I – Credenciamento**

8.2 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.3 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.4 – O credenciamento também poderá ser feito por meio de carta de credenciamento, conforme modelo constante deste Edital como Anexo II.

8.5 – O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da empresa proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.

8.6 – Caso o representante presente à sessão pública do pregão seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do contrato social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.7 – Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da “Documentação de Habilitação”, sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8.8 – Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

8.9 – Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8.10 – Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de habilitação e far-se-á por meio de:

- a) Cópia de Instrumento de Procuração Pública ou Particular com reconhecimento de firma ou Declaração de Credenciamento com reconhecimento de firma, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o proprietário da empresa for o representante legal, fica dispensado da apresentação deste documento;
- b) Cópia de Documento de Identidade do representante;



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou registro comercial no caso de empresa individual;
- d) Declaração de Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo II).

8.11 – Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os microempreendedores individuais MEI e os representantes de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto ao credenciamento, certidão que ateste o seu enquadramento como MEI – CCMEI emitida pelo Portal do Empreendedor ou certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo disponível no Anexo II do presente Edital.

### **II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**

8.12 – Os proponentes deverão apresentar junto ao credenciamento declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II do presente Edital. Não tendo sido apresentada a declaração, é facultada ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente na própria sessão do pregão.

8.13 – Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte que cumprirem o disposto no subitem “8.3” deste Edital estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no subitem anterior, porém deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

### **III – Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

8.14 – O Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

### **IV – Seleção das propostas para a etapa de lances**

8.15 – O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.15.1 – Primeiro Critério: Serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% do valor da menor proposta.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

8.15.2 – Segundo Critério: Não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

### **V – Etapa de lances orais**

8.16 – Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.17 – Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.18 – Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.19 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.20 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.21 – Ocorrendo o empate previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência de contratação para Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, ME ou EPP.

8.21.1 – Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelo microempreendedor individual ou pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.21.2 – Para efeito do disposto no subitem “8.21”, com base no art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O microempreendedor individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem “8.21.2–a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem “8.21.1”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelo microempreendedor individual, pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem “8.21.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

8.21.3 – Para as situações previstas no subitem “8.21” o microempreendedor individual, a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.22 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.23 – Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

#### **VI – Habilitação**

8.24 – O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante vencedor que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.25 – Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao Processo Licitatório.

8.26 – Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.27 – O microempreendedor individual, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.28 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.29 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para receber a Autorização de Fornecimento, ou revogar a licitação.

8.30 – O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a habilitação do licitante, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluído no envelope da habilitação.

8.31 – Caso o Pregoeiro julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a sessão pública a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da habilitação.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **VII – Recurso**

8.32 – Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.33 – Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.34 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.35 – O proponente que manifestar a intenção de recurso e este for aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para a apresentação do mesmo, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados à apresentar as contrarrazões no prazo de 3 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.36 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.37 – Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

### **9 – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

9.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, que poderá ser na própria sessão pública do pregão.

9.2 – No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 – Após o julgamento do respectivo processo e verificado o atendimento das normas legais, a Prefeito Municipal de Dona Emma homologará o resultado final da licitação, convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de preços.

9.4 – Após a homologação e adjudicação, o proponente vencedor será notificado para assinar o Contrato e receber a Autorização de Fornecimento de conformidade com as condições estipuladas na proposta de preços.

9.5 – Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente de fornecer o objeto licitado, o Município de Dona Emma retomará a Sessão Pública e convidará os demais



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação do objeto.

9.6 – Fica facultado ao Município de Dona Emma solicitar parceladamente o objeto deste Edital, no período de validade da proposta de preços.

9.7 - A Fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Dona Emma e pelo Comandante do Corpo de Bombeiro de Presidente Getúlio.

### **10 – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO**

10.1. A entrega do objeto pela empresa vencedora do certame deverá ser efetuada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato e a solicitação do Município, através de Autorização de Fornecimento.

10.2 – A entrega e instalação do objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuada na sede do Corpo de Bombeiros de Presidente Getúlio, na Rua Emil Goebel, Centro, Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

10.3 – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o material e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

10.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

10.5 – O recebimento não exclui a responsabilidade do empresa contratada pela perfeita entrega do objeto, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.6 – A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

### **11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO DO OBJETO**

11.1 – O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.

11.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

11.3 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

### **12 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dona Emma pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

- a) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

12.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Dona Emma.

12.3 – Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – A apresentação de envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” que não propiciem claramente a identificação de seu conteúdo estarão sujeitos a serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.

13.2 – Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

13.4 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

13.5 – O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

13.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.7 – No interesse do Município de Dona Emma, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

13.8 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.9 – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, diariamente no horário de expediente das 07 às 13 horas, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3364-2816, ou pelo e-mail [compras@donaemma.sc.gov.br](mailto:compras@donaemma.sc.gov.br).

13.10 – A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pelas condições gerais constantes neste Edital.

13.11– Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Relação do item da licitação, com os valor unitário e total previsto;
- b) Anexo II – Modelo de carta de credenciamento de representante de licitante; de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; de Declaração de Quadro Societário, de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;
- c) Anexo III – Minuta de Contrato;
- d) Anexo VI – Memorial Descritivo (item 1.3), Projetos (Prancha) e Quadro de Orçamento (item 1.3).

**Dona Emma (SC), 16 de novembro de 2017.**

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2017

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**DO OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para execução de móveis sob medida para a cozinha do Corpo de Bombeiros de Presidente Getúlio; de acordo com o Memorial Descritivo (item 1.3), Projeto (Prancha) e Quadro de Orçamento (item 1.3) - anexo IV do edital”

#### DO ITEM DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Valor Previsto R\$
01	<p>Fabricação e instalação de móveis sob medida: Cozinha.</p> <p>A execução deverá seguir as especificações do projeto. Deverá ser verificado as medidas “<i>in loco</i>” após a conclusão dos revestimentos (reboco e/ou cerâmica) além de confirmação das dimensões dos eletro/eletrônicos para execução do móvel. A cor escolhida para esse ambiente é CILIEGIO GRIGIO. As especificações para execução são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Os móveis serão feitos com corpo duplo, sendo o externo no mínimo 30mm e o interno 15mm. O corpo interno em todos os ambientes poderá ser em branco; O fundo dos móveis deverá ser feito com mdf no mínimo 6mm (branco dos dois lados) e as frentes de portas e gavetas com 18mm (na cor especificada).</li><li>- Os cantos aparentes deverão ter acabamento em 45 graus, também na fita de borda; As ferragens usadas seguirão as seguintes especificações:<ul style="list-style-type: none"><li>- Dobradiças: sistema soft clip slide on; acabamento niquelado, abertura 100 graus, com fechamento pneumático;</li><li>- Corrediças: telescópicas em acabamento de pintura eletrolítica preto;</li><li>- Pistão para portas basculantes: pistão à gás com abertura standard (a velocidade é a mesma durante toda abertura da porta), abertura de 75 graus; acabamento cinza cromado;</li><li>- Puxadores Lineares: em perfil de alumínio contínuo com tampa nas duas laterais para segurança; na cor alumínio;</li><li>- Rodinhas em poliuretano (silicone) com base giratória, com freio; 50mm; - Demais ferragens em aço/ alumínio;</li><li>- A fixação dos painéis suspensos e prateleiras deverá ser feita com sistema de encaixe, não podendo ficar parafusos aparentes;</li><li>- Nos mobiliários que tem cor escura, deverá ser deixada tomada com espelho na cor escura; nos mobiliários que tem cor clara, deverá ser deixada tomada com espelho na cor branca;</li></ul></li></ul>	15.269,67



## MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>- O granito utilizado na cozinha será na cor VERDE BAHIA, acabamento 45 graus reto, com rebaixo área molhada conforme projeto, rodapé 10cm de altura, roda pia 20cm de altura;</li><li>- O vidro da frente das portas basculantes especificadas em projeto será na cor BRANCO;</li><li>- O porta temperos deverá ter divisórias internas em mdf, e não em aramado;</li><li>- Na porta de canto (próximo às cubas) deverá ser instalado aramado giratório redondo metálico;</li><li>- Nas duas gavetas superiores (ao lado das cubas) deverá ser posto divisórias internas, podendo ser em pvc;</li><li>- Duas cubas de embutir inox alto brilho com dimensão de 15x40x42 com válvula de 3.1/2”;</li><li>- Torneira de bancada para cozinha (modelo mais alto) com estrutura metálica e acabamento cromado com sistema de um quarto de volta, com arejador;</li><li>- A mesa terá em suas laterais acabamento chanfrado conforme projeto. A base da mesa será em mdf da mesma cor. (De acordo com o item 1.3 do Memorial Descritivo, Projeto/Prancha e Quadro de Orçamento).</li></ul>	
--	---	--

- Validade da Proposta: 60 (sessenta dias);
- Forma de Julgamento: Menor Preço;
- Pagamento: em até 15 (quinze) dias;
- Prazo de Entrega: mínimo 45 (quarenta e cinco) dias;
- Prazo de Garantia: ..... (no mínimo 12 meses)
- Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias;
- Local de Execução: Corpo de Bombeiros de Presidente Getúlio – SC.



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2017

### ANEXO II

## DECLARAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº. 40/2017 – Processo Licitatório nº. 29/2017.  
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a) ....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº.....:

**CRENCIO** o(a) senhor(a)..... (nacionalidade), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., a participar com poderes para apresentar proposta, assinar em nome da empresa, efetuar lances de preços, manifestar a intenção de recurso, enfim, praticar todos e quaisquer atos administrativos pertinentes do Processo Licitatório referenciado acima.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação do Processo Licitatório.

**DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

**DECLARA** para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

- ( ) Microempreendedor individual;  
( ) Microempresa;  
( ) Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome:.....

**Observação:** a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.

b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2017

### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO Nº...../2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DONA EMMA .....

Ao(s) ..... dia(s) do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, de um lado o Município de Dona Emma, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Nerci Barp**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Dona Emma – SC, inscrito no CPF sob nº. ...., doravante simplesmente denominado **Contratante**; e de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado com sede à ..... nº....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual nº. ...., neste ato representada por seu(sua) representante legal, senhor(a) ....., (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., doravante denominada simplesmente **Contratada**; celebram o presente Termo de Contrato que se regerá de conformidade com as seguintes cláusulas, onde as partes se obrigam ao seu fiel cumprimento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com base no Processo Licitatório nº. 40/2017, proveniente do Pregão Presencial nº. 29/2017, instaurado pelo Município de Dona Emma homologado em ..... de ..... de 2017, que fica estritamente vinculado passando a fazer parte integrante deste instrumento de contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada para execução de móveis sob medida para a cozinha do Corpo de Bombeiros de Presidente Getúlio, de acordo com os anexos do Processo Licitatório nº. 40/2017, na modalidade de Pregão Presencial.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** A **Contratada** declara ter examinado em detalhes a documentação atinente ao objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue e de acordo com o memorial descritivo item 1.3, após solicitado pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** A entrega e instalação do objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuada na sede do Corpo de Bombeiros de Presidente Getúlio, na Rua Emil Goebel, Centro, Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

conformidade do mesmo com as exigências do Processo Licitatório nº. 40/2017, Pregão Presencial nº. 29/2017.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da sua assinatura, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Os serviços, objeto deste contrato administrativo, terão seu recebimento definitivo pela **Contratante** através da Comissão Permanente de Licitações, mediante recibo de aceitação, após a verificação da qualidade e quantidade que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

Pela entrega e execução do objeto deste contrato, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ .....(.....).

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** Fica expressamente estabelecido que o preço constante na proposta da **Contratada** inclui todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega e execução do objeto ora contratados, tais como, deslocamento, alimentação, hospedagem, equipamentos e material, constituindo-se na única remuneração pelo trabalho prestado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO**

O presente contrato não sofrerá reajuste de preço.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização; A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária; As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada; O conteúdo desde termo deverá ser juntado ao processo de licitação e vinculado ao instrumento convocatório respectivo, bem como a minuta do contrato; Outras disposições correlatas poderão ser acrescidas a licitação e ao contrato, para atender exigências legais específicas ou rotinas administrativas.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Caso o dia fixado caia em um sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da conclusão da prestação dos serviços.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **CLÁUSULA NONA – DA ORIGEM DOS RECURSOS.**

As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos de Convênio, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão.....:	08	- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade.....:	08.01	- Setor de obras e Serviços Urbanos
Atividade...:	06.182.0012.2.711	- Apoio a Serviços de Combate a Incêndios
Recursos....:	0024	- Transferência de Convênio – Outros
Recursos....:	3000	- Recursos Ordinários
Elemento...:	4.4.90.52.42.00.00	- Mobiliário em Geral

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da **Contratante** na vigência do presente contrato:

- I – Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações.
- II – Efetuar os pagamentos conforme cláusula terceira do presente Contrato.
- III – Fiscalizar os trabalhos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **Contratada** na vigência do presente contrato:

- I) Efetivar a entrega e instalação dos móveis, rigorosamente em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do Contrato;
- II) Fabricar e instalar os móveis nas mesmas especificações, de acordo com a apresentada na proposta de preço;
- III) Responsabilizar-se pela garantia dos móveis, sendo de (.....) meses, de conformidade com o prazo apresentado na proposta de preço, bem como, eventuais consertos, manutenções ou substituição de componentes durante o referido período;
- IV) Responsabilizar pelo pagamento de emolumentos prescritos em lei e observação de todas as posturas referentes ao fornecimento e instalação, bem como, as despesas decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias e fundiárias decorrentes da execução do presente Contrato;
- V) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentação que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

A **Contratada** colocará à disposição dos serviços todos os equipamentos e materiais necessários e em bom estado de conservação, em qualidade e espécie, para manter o bom andamento dos mesmos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE RESPONSABILIDADE**

**I – A Contratada** responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços prestados, nos termos da Lei Federal nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**II – A Contratada** assumirá integral responsabilidade por eventuais danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a **Contratante** de



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

quaisquer reclamações resultantes de atos de pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada na execução dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

**I – A Contratada** fica sujeita às penalidades e multas previstas no Capítulo IV “das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993.

- a) **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Dona Emma;
- b) **Multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor da Ordem de Compra, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;
- c) **Multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- d) Na hipótese de cancelamento do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com o Município de Dona Emma, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) **Cancelamento** do contrato e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Dona Emma, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos.

**II -** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**III -** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Dona Emma.

**IV -** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**V-** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

- a) **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Dona Emma, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;
- b) **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
- c) **Cancelamento do contrato**, se esta já estiver assinado, procedendo-se à paralisação da execução dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, conforme estabelecido nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Ocorrendo rescisão contratual a qualquer título, a **Contratante** pagará no ato da assinatura do Termo da Rescisão pelos serviços prestados pela **Contratada** até o momento e ainda não faturados pela mesma, de acordo com avaliação feita pela fiscalização da **Contratante**.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, inclusive pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Fica ressalvado à **Contratante** o direito de revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente de alta relevância, devidamente comprovado, sem o direito de indenização ou reparação à **Contratada**, exceto os pagamentos elencados na sub cláusula anterior.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Da rescisão unilateral, estabelecida no inciso I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, não caberá qualquer indenização à **Contratada**, tendo a mesma o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da rescisão para interpor recurso da decisão da **Contratante**.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** A rescisão contratual, determinada por ato unilateral da **Contratante**, ou amigável, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de comunicação prévia fundamentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**SUBCLÁUSULA SEXTA:** No caso de ocorrer rescisão por concordata ou falência da **Contratada**, os serviços serão paralisados na situação em que se encontrarem, sendo que a **Contratante** ficará desobrigada de qualquer vínculo para com a **Contratada**, massa falida ou sucessora da Firma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Dona Emma e pelo Comandante do Corpo de Bombeiro de Presidente Getúlio.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** A **Contratante** poderá exigir da **Contratada**, a qualquer tempo, exibição dos documentos pertinentes ao cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias relacionadas com o objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO**

Fica a **Contratada** obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº. 40/2017, em especial aquelas relativas à regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR**

Se a **Contratada**, por circunstância de força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato à **Contratante** e ratificar por escrito até 5 (cinco) dias do início da paralisação, descrevendo as ocorrências.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As obrigações contratuais da **Contratada** serão suspensas enquanto perdurar a situação.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A **Contratante** e a **Contratada**, reciprocamente, não será responsável por atrasos de qualquer natureza causados por motivos de força maior.



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **Contratada** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, reservando-se à **Contratante** o direito de alterar o presente contrato nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo que abdica a **Contratada** de reclamar administrativa ou judicialmente a qualquer tempo, de qualquer indenização ou reparação, a não ser a retribuição financeira dos serviços prestados no acréscimo do contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução do presente contrato administrativo reger-se-á pelo que institui a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e nos casos omissos consoante ao que prevê o Capítulo III da Lei Federal nº. 8.666/93, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado previstas no Código Civil.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, para dirimir qualquer questão contratual que por ventura venha surgir com a execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por estarem as partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, para que possa surtir efeitos jurídicos e legais.

**Dona Emma (SC)**, ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal  
**Município de Dona Emma**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
Representante  
**Empresa**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº

**PABLO IDEKER DA SILVA**  
Assessor Jurídico - OAB/SC nº 16.044  
CPF nº 003.434.869-70



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2017**

**ANEXO IV**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROJETOS/PRANCHA**

**QUADRO DE ORÇAMENTO**



# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**OBRA: MOBILIÁRIOS PARA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DE PRESIDENTE GETÚLIO**

**ENDEREÇO: RUA EMIL GOEBEL– CENTRO  
PRESIDENTE GETÚLIO / SC**

**DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2016**

## **Observações Gerais:**

Atender as especificações de cada item rigorosamente.

A profissional responsável por este memorial está à disposição para eventuais dúvidas.

## **1 MOBILIÁRIOS**

### **1.1 Recepção e Espera;**

A execução deverá seguir as especificações do projeto.

Deverá ser verificado as medidas “*in loco*” após a conclusão dos revestimentos (reboco e/ou cerâmica) além de confirmação das dimensões dos eletro/eletrônicos para execução do móvel.

A cor escolhida para esse ambiente é CILIEGIO GRIGIO

Na frente do balcão de atendimento, está especificado em projeto aplique em madeira mdf. Esse aplique será na cor CILIEGIO COLUMBIA.

As especificações para execução são:



- Os móveis serão feitos com corpo duplo, sendo o externo no mínimo 30mm e o interno 15mm. O corpo interno em todos os ambientes poderá ser em branco; O fundo dos móveis deverá ser feito com MDF no mínimo 6mm (branco dos dois lados) e as frentes de portas e gavetas com 18mm (na cor especificada).
- Os cantos aparentes deverão ter acabamento em 45 graus, também na fita de borda; As ferragens usadas seguirão as seguintes especificações:
  - Dobradiças: sistema soft clip slide on; acabamento niquelado, abertura 100 graus, com fechamento pneumático;
  - Corrediças: telescópicas em acabamento de pintura eletrolítica preto;
  - Pistão para portas basculantes: pistão à gás com abertura standard (a velocidade é a mesma durante toda abertura da porta), abertura de 75 graus; acabamento cinza cromado;
  - Puxadores Lineares: em perfil de alumínio contínuo com tampa nas duas laterais para segurança; na cor alumínio;
  - Rodinhas em poliuretano (silicone) com base giratória, com freio; 50mm; - Demais ferragens em aço/ alumínio.
- A fixação dos painéis suspensos e prateleiras deverá ser feita com sistema de encaixe, não podendo ficar parafusos aparentes;
- Os puxadores que servirão de revestidores no painel de TV da sala de recepção e espera terão dimensão de 90cm de comprimento, sendo em acabamento alumínio escovado cor cinza, modelo reto;
- Nos mobiliários que tem cor escura, deverá ser deixada tomada com espelho na cor escura; nos mobiliários que tem cor clara, deverá ser deixada tomada com espelho na cor branca.

## 1.2 Sala de Análise;

A execução deverá seguir as especificações do projeto.

Deverá ser verificada as medidas “*in loco*” após a conclusão dos revestimentos (reboco e/ou cerâmica) além de confirmação das dimensões dos eletro/eletrônicos para execução do móvel. A cor escolhida para esse ambiente é MARFIM. As especificações para execução são:

- Os móveis serão feitos com corpo duplo, sendo o externo no mínimo 30mm e o interno 15mm. O corpo interno em todos os ambientes poderá ser em branco; O fundo dos móveis deverá ser feito com MDF no mínimo 6mm (branco dos dois lados) e as frentes de portas e gavetas com 18mm (na cor especificada).
- Os cantos aparentes deverão ter acabamento em 45 graus, também na fita de borda; As ferragens usadas seguirão as seguintes especificações:
  - Dobradiças: sistema soft clip slide on; acabamento niquelado, abertura 100 graus, com fechamento pneumático;
  - Corrediças: telescópicas em acabamento de pintura eletrolítica preto;
  - Pistão para portas basculantes: pistão à gás com abertura standard (a velocidade é a mesma durante toda abertura da porta), abertura de 75 graus; acabamento cinza cromado;
  - Puxadores Lineares: em perfil de alumínio contínuo com tampa nas duas laterais para segurança; na cor alumínio;
  - Rodinhas em poliuretano (silicone) com base giratória, com freio; 50mm; - Demais ferragens em aço/ alumínio.



- A fixação dos painéis suspensos e prateleiras deverá ser feita com sistema de encaixe, não podendo ficar parafusos aparentes;
- Na lateral do armário alto, deverá ser deixada ventilação para o equipamento “central lógica”.

### 1.3 Cozinha;

A execução deverá seguir as especificações do projeto.

Deverá ser verificado as medidas “*in loco*” após a conclusão dos revestimentos (reboco e/ou cerâmica) além de confirmação das dimensões dos eletro/eletrônicos para execução do móvel. A cor escolhida para esse ambiente é CILIEGIO GRIGIO. As especificações para execução são:

- Os móveis serão feitos com corpo duplo, sendo o externo no mínimo 30mm e o interno 15mm. O corpo interno em todos os ambientes poderá ser em branco; O fundo dos móveis deverá ser feito com mdf no mínimo 6mm (branco branco dos dois lados) e as frentes de portas e gavetas com 18mm (na cor especificada).
  - Os cantos aparentes deverão ter acabamento em 45 graus, também na fita de borda;
- As ferragens usadas seguirão as seguintes especificações:
- Dobradiças: sistema soft clip slide on; acabamento niquelado, abertura 100 graus, com fechamento pneumático;
  - Corrediças: telescópicas em acabamento de pintura eletrolítica preto;
  - Pistão para portas basculantes: pistão à gás com abertura standard (a velocidade é a mesma durante toda abertura da porta), abertura de 75 graus; acabamento cinza cromado;
  - Puxadores Lineares: em perfil de alumínio contínuo com tampa nas duas laterais para segurança; na cor alumínio;
  - Rodinhas em poliuretano (silicone) com base giratória, com freio; 50mm; - Demais ferragens em aço/ alumínio.
  - A fixação dos painéis suspensos e prateleiras deverá ser feita com sistema de encaixe, não podendo ficar parafusos aparentes;
  - Nos mobiliários que tem cor escura, deverá ser deixada tomada com espelho na cor escura; nos mobiliários que tem cor clara, deverá ser deixada tomada com espelho na cor branca;
  - O granito utilizado na cozinha será na cor VERDE BAHIA, acabamento 45 graus reto, com rebaixo área molhada conforme projeto, rodapé 10cm de altura, roda pia 20cm de altura;
  - O vidro da frente das portas basculantes especificadas em projeto será na cor BRANCO;
  - O porta temperos deverá ter divisórias internas em mdf, e não em aramado;
  - Na porta de canto (próximo às cubas) deverá ser instalado aramado giratório redondo metálico;
  - Nas duas gavetas superiores (ao lado das cubas) deverá ser posto divisórias internas, podendo ser em pvc;
  - Duas cubas de embutir inox alto brilho com dimensão de 15x40x42 com válvula de 3.1/2”.
  - Torneira de bancada para cozinha (modelo mais alto) com estrutura metálica e acabamento cromado com sistema de um quarto de volta, com arejador.



- A mesa terá em suas laterais acabamento chanfrado conforme projeto. A base da mesa será em mdf da mesma cor.

#### 1.4 Sala de Reuniões;

A execução deverá seguir as especificações do projeto. A mesa deve ser executada também. Deverá ser verificado as medidas “*in loco*” após a conclusão dos revestimentos (reboco e/ou cerâmica) além de confirmação das dimensões dos eletro/eletrônicos para execução do móvel. A cor escolhida para esse ambiente é CILIEGIO GRIGIO As especificações para execução são:

- Os móveis serão feitos com corpo duplo, sendo o externo no mínimo 30mm e o interno 15mm. O corpo interno em todos os ambientes poderá ser em branco; O fundo dos móveis deverá ser feito com mdf no mínimo 6mm (branco branco dos dois lados) e as frentes de portas e gavetas com 18mm (na cor especificada).
- Os cantos aparentes deverão ter acabamento em 45 graus, também na fita de borda; As ferragens usadas seguirão as seguintes especificações:
  - Dobradiças: sistema soft clip slide on; acabamento niquelado, abertura 100 graus, com fechamento pneumático;
  - Corrediças: telescópicas em acabamento de pintura eletrolítica preto;
  - Pistão para portas basculantes: pistão à gás com abertura standard (a velocidade é a mesma durante toda abertura da porta), abertura de 75 graus; acabamento cinza cromado;
  - Puxadores Lineares: em perfil de alumínio contínuo com tampa nas duas laterais para segurança; na cor alumínio;
  - Rodinhas em poliuretano (silicone) com base giratória, com freio; 50mm; - Demais ferragens em aço/ alumínio.
- A fixação dos painéis suspensos e prateleiras deverá ser feita com sistema de encaixe, não podendo ficar parafusos aparentes;
- Nos mobiliários que tem cor escura, deverá ser deixada tomada com espelho na cor escura; nos mobiliários que tem cor clara, deverá ser deixada tomada com espelho na cor branca;
- A mesa terá em suas laterais acabamento chanfrado conforme projeto. A base da mesa será em mdf da mesma cor.

#### 1.5 Sala de Conferência;

A execução deverá seguir as especificações do projeto.

Deverá ser verificado as medidas “*in loco*” após a conclusão dos revestimentos (reboco e/ou cerâmica) além de confirmação das dimensões dos eletro/eletrônicos para execução do móvel. A cor escolhida para esse ambiente é CILIEGIO GRIGIO As especificações para execução são:

- Os móveis serão feitos com corpo duplo, sendo o externo no mínimo 30mm e o interno 15mm. O corpo interno em todos os ambientes poderá ser em branco; O fundo dos móveis deverá ser feito com mdf no mínimo 6mm (branco branco dos dois lados) e as frentes de portas e gavetas com 18mm (na cor especificada).
- Os cantos aparentes deverão ter acabamento em 45 graus, também na fita de borda; As ferragens usadas seguirão as seguintes especificações:
  - Dobradiças: sistema soft clip slide on; acabamento niquelado, abertura 100 graus, com fechamento pneumático;



- Corrediças: telescópicas em acabamento de pintura eletrolítica preto;
- Pistão para portas basculantes: pistão à gás com abertura standard (a velocidade é a mesma durante toda abertura da porta), abertura de 75 graus; acabamento cinza cromado;
- Puxadores Lineares: em perfil de alumínio contínuo com tampa nas duas laterais para segurança; na cor alumínio;
- Rodinhas em poliuretano (silicone) com base giratória, com freio; 50mm; - Demais ferragens em aço/ alumínio.
- A fixação dos painéis suspensos e prateleiras deverá ser feita com sistema de encaixe, não podendo ficar parafusos aparentes;
- Nos mobiliários que tem cor escura, deverá ser deixada tomada com espelho na cor escura; nos mobiliários que tem cor clara, deverá ser deixada tomada com espelho na cor branca.

### **1.6 Sala de Comando e Atendimento;**

A execução deverá seguir as especificações do projeto.

Deverá ser verificado as medidas “*in loco*” após a conclusão dos revestimentos (reboco e/ou cerâmica) além de confirmação das dimensões dos eletro/eletrônicos para execução do móvel. A cor escolhida para esse ambiente é CILIEGIO GRIGIO As especificações para execução são:

- Os móveis serão feitos com corpo duplo, sendo o externo no mínimo 30mm e o interno 15mm. O corpo interno em todos os ambientes poderá ser em branco; O fundo dos móveis deverá ser feito com mdf no mínimo 6mm (branco branco dos dois lados) e as frentes de portas e gavetas com 18mm (na cor especificada).
- Os cantos aparentes deverão ter acabamento em 45 graus, também na fita de borda; As ferragens usadas seguirão as seguintes especificações:
  - Dobradiças: sistema soft clip slide on; acabamento niquelado, abertura 100 graus, com fechamento pneumático;
  - Corrediças: telescópicas em acabamento de pintura eletrolítica preto;
  - Pistão para portas basculantes: pistão à gás com abertura standard (a velocidade é a mesma durante toda abertura da porta), abertura de 75 graus; acabamento cinza cromado;
  - Puxadores Lineares: em perfil de alumínio contínuo com tampa nas duas laterais para segurança; na cor alumínio;
  - Rodinhas em poliuretano (silicone) com base giratória, com freio; 50mm; - Demais ferragens em aço/ alumínio.
  - A fixação dos painéis suspensos e prateleiras deverá ser feita com sistema de encaixe, não podendo ficar parafusos aparentes;
  - Nos mobiliários que tem cor escura, deverá ser deixada tomada com espelho na cor escura; nos mobiliários que tem cor clara, deverá ser deixada tomada com espelho na cor branca;
- O vidro que divide a mesa na sala de atendimento deverá ser jateado liso.



2

## CONDICIONADOR DE AR

### 2.1 Condicionador de Ar 9.000btus.

Condicionador de ar tipo Split ciclo quente frio 220volts. Eficiência energética padrão A da procel. Aparelho na cor branca, com controle remoto. Potência 9.000btus.

### 2.2 Condicionador de Ar 18.000btus.

Condicionador de ar tipo Split ciclo quente frio 220volts. Eficiência energética padrão A da procel. Aparelho na cor branca, com controle remoto. Potência 18.000btus.

### 2.3 Condicionador de Ar 22.000btus.

Condicionador de ar tipo Split ciclo quente frio 220volts. Eficiência energética padrão A da procel. Aparelho na cor branca, com controle remoto. Potência 22.000btus.

**OBS:** todos os equipamentos deverão constar de condensador e o compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 06 (seis) meses, a partir do recebimento definitivo. Orçamento com os equipamentos devidamente instalados e com injeção do gás.

## 3. CADEIRAS

### 3.1 Cadeira/Poltrona Giratória tipo Presidente.

Poltrona Presidente Giratória com braços e mecanismo Relax;

- Assento e Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral;
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média no assento e encosto;
- Revestimento do assento e do encosto em vinil, formado por costuras laterais e centrais em desenho de arcos opostos, previamente colados às espumas, e fixadas com grampos ao assento e encosto de madeira; - Contra capa do assento e do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;
- Apoia braços em Polipropileno Copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso, apoio superior em poliuretano. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos. Regulagem do braço no sentido lateral também.
- Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência, permitindo regulagem de altura do encosto;
- A fixação do assento, encosto, estrutura, mola e apoia-braços, é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira;
- Parafusos de fixação dos componentes do tipo Flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp.



- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares;
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM, e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás;
- Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava, ou livre flutuação, manípulo de ajuste da tensão da mola, com pino de giro em aço trefilado maciço com 10 mm de diâmetro e buchas de giro e trava injetadas em poliacetil. Componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 3mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.
- Os componentes metálicos que possuem pintura, são tratados com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta.
- A tinta utilizada para pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster epóxi) W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados; nas cores preto semi-brilho com camada de 60 microns. Todas as peças são curadas em estufa à temperatura de 200° C.
- Esta poltrona deve atender a requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.

Dimensões aproximadas da Cadeira:

A	Altura da Cadeira	1060-1180	E	Largura do Encosto	460
B	Profundidade da Cadeira	700	F	Profundidade do Assento	450

C	Largura da Cadeira	700	G	Largura do Assento	480
D	Altura do Encosto	615	H	Altura do Assento	460-580

### 3.2 Cadeira Giratória tipo Secretária.

#### ENCOSTO

- Estrutura do encosto injetado em polipropileno copolímero.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 40 mm de espessura média.
- Revestimento em vinil fixado com grampos, com costuras verticais formando desenho próprio; - Encosto com contracapa em polipropileno copolímero injetado.
- A fixação do encosto, à estrutura, é feita com parafusos máquina fenda combinada na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico.

#### ASSENTO

- Madeira do Assento em compensado multilaminado com espessura de 12 mm moldado anatomicamente a quente, com curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea nas pernas.



- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 45 mm de espessura.
- Revestimento em vinil fixado com grampos, com costuras verticais formando desenho próprio;
- Assento com bordas protegidas por perfil de PVC que proporciona melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos.
- A fixação do assento ao mecanismo é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

#### MECANISMO:

- Mecanismo flange de apoio da cadeira fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,65 mm de espessura.
- Tubo "L" de suporte do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 20 x 48 mm e 1,50 mm de espessura de parede soldado por processo MIG em célula robotizada ao mecanismo flange. Sistema de regulagem para altura feita por peça injetada em nylon reforçado com fibra de vidro e travamento por manipulo.

#### COLUNA

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás com 125 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.
- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.
- Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. BASE
- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso pisos vinílicos, lisos e amadeirados.
- Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

#### ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. - Regulagem do braço no sentido lateral e em altura também.

#### Dimensões Aproximadas:

Largura do assento	: 440 mm
Profundidade do assento:	395 mm
Largura do encosto	: 365 mm
Altura do encosto:	270 mm
Profundidade total da cadeira:	620 mm



Altura total da cadeira: 750 - 920 mm  
Altura do assento: 410 - 530 mm  
Largura total da cadeira: 620 mm

### 3.3 Cadeira Fixa de Aproximação com espuma injetável.

#### ENCOSTO

- Estrutura do encosto injetado em polipropileno copolímero.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup> com 40 mm de espessura média;
- Revestimento em vinil fixado com grampos, com costuras verticais;
- Encosto com contracapa em polipropileno copolímero injetado;
- A fixação do encosto, à estrutura, é feita com parafusos máquina fenda combinada na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico;

#### ASSENTO

- Madeira do Assento em compensado multilaminado com espessura de 12 mm moldado anatomicamente a quente, com curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea nas pernas.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup> com 45 mm de espessura; - Revestimento em vinil fixado com grampos, com costuras verticais;
- Assento com bordas protegidas por perfil de PVC que proporciona melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos;
- A fixação do assento, à estrutura, é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira;

#### ESTRUTURA

- Estrutura da cadeira em tubo industrial redondo com diâmetro 25,40 mm e parede 1,90 mm, dobrados em formato "S" curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC, suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 20 x 48 mm, parede 1,50 mm unidos por solda do tipo MIG;
- Sapatas em polipropileno copolímero injetado na cor preta com formato do tubo, proporcionando maior resistência e durabilidade;

#### ACABAMENTO

- Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma;
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

#### NORMAS

- Essa poltrona atende a requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e a requisitos da ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.



#### DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:

Altura da Cadeira: 800

Profundidade da Cadeira: 550

Largura da Cadeira: 480

Altura do Encosto: 270

Largura do Encosto: 365

Profundidade do Assento: 395

Largura do Assento: 440

Altura do Assento: 430

### 3.4 Poltrona Fixa com prancheta e grade.

#### ENCOSTO

-Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 12 mm. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptandose melhor à coluna vertebral;

-Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média;

-Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência;

- Revestimento em vinil sem costuras, fixada com grampos;

-Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos no encosto, auxiliando em futuras manutenções;

-A fixação do encosto aos componentes metálicos é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J419, do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira;

#### ASSENTO

-Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea;

-Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média;

-Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos no encosto, auxiliando em futuras manutenções;

- Revestimento em vinil sem costuras, fixada com grampos;

-A fixação do assento aos componentes metálicos é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J419, do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira;

#### BRAÇOS

- Braços em poliuretano injetado estruturados em alma de aço tratada quimicamente;



## PRANCHETA

- Prancheta em MDF com 18mm de espessura, acabamento lateral com fita de borda, sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade; Serão 17 cadeiras direitas e 3 cadeiras esquerdas.
- Mecanismo escamoteável em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura e chapa de aço estrutural com 8,00 mm de espessura.

## ESTUTURA

- Estrutura formada por tubo de Aço Sae 1020 redondo com diâmetro de 25,4mm e 1,20 mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Possui chapas curvadas à frio para a fixação do assento, em chapa de Aço Sae 1020 com 4,76mm de espessura, soldado por processo MIG em célula robotizada;
- Grade em barra de aço com 4,76 mm de diâmetro, sustentadas por bordas em tubo de aço com 15,87mm de diâmetro e parede 1,06 mm;
- Assento fixo com 3° de inclinação e furos com distância entre centro de 160x200mm.
- Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta;

## ACABAMENTO

- Para modelo com pintura, os componentes metálicos possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma;
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

## NORMAS

- Essa poltrona atende a requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e a requisitos da ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.

## DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:

Altura da Cadeira: 900

Profundidade da Cadeira: 670

Largura da Cadeira: 655

Altura do Encosto: 450

Largura do Encosto: 450

Profundidade do Assento: 460

Largura do Assento: 480

Altura do Assento: 455

Largura total da prancheta: 240

Profundidade da prancheta: 360



### 3.5 Cadeira Giratória Caixa Polaina com sapata.

#### ENCOSTO

- Encosto em estrutura de polipropileno copolímero injetado de alta resistência.
- Espuma Injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com espessura de 40 mm no encosto.
- Revestimento em vinil fixada por grampos.
- Contracapa em polipropileno copolímero injetado.
- A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos tipo fenda cruzada e cabeça panela, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas no plástico.

#### ASSENTO

- Madeira do Assento em compensado multilaminado com espessura de 12 mm moldado anatomicamente a quente, com curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea nas pernas.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 45 mm de espessura.
- Bordas protegidas por perfil de PVC que proporciona melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos.
- Revestimento em vinil fixada por grampos.
- Assento com bordas protegidas por perfil de PVC que proporciona melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos.
- A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira.

#### MECANISMO

- Mecanismo flange de apoio da cadeira fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,65 mm de espessura e suporte do encosto em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 20 x 48 mm e 1,50 mm de espessura de parede soldado por processo MIG formando um conjunto único para posterior montagem. Possui sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás acionado por alavanca.
- Sistema de regulagem de altura do encosto feita por peça injetada em nylon 6.6 reforçado com fibra de vidro e travamento por manípulo.

#### APOIO DE PÉS

- Aro de apoio de pés confeccionado em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 19,05 mm de diâmetro (3/4"), com 3 hastes de reforço confeccionadas em poliamida injetada reforçada com fibra de vidro. Regulagem de altura do aro feita por manípulo.

#### COLUNA

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro e arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás com 120 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.
- Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna.



## BASE

- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 na bitola 20x30, com pino do rodízio fabricado por processo de usinagem de aço trefilado, soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiadas sobre sapatas de polipropileno copolímero injetado.
- Montagem da sapata na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

## ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

## DIMENSÕES APROXIMADAS

Largura do assento : 440 mm  
Profundidade do assento: 395 mm  
Largura do encosto : 365 mm  
Altura do encosto: 270 mm  
Profundidade total da cadeira: 690 mm  
Altura total da cadeira: 950 - 1120 mm  
Altura do assento: 630 - 750 mm  
Largura total da cadeira: 690 mm

### 3.6 Cadeira Fixa de Aproximação em polipropileno injetável.

Cadeira empilhável sem apoio de braços para uso individual ou em seqüência nos auditórios com encosto e assento fixo. Empilhamento máximo de 10 unidades.

#### ENCOSTO

- Encosto plástico, injetados em polipropileno copolímero de alta resistência e pigmentados na cor, unidos à estrutura por pino plástico de mesmo material do encosto, com conjunto estofado revestido em vinil.
- Possui curvatura anatômica no encosto, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.

#### .ASSENTO

- Assento plástico, injetados em polipropileno copolímero de alta resistência e pigmentados na cor, unidos à estrutura por parafusos especiais para plástico, com conjunto estofado revestido em vinil.

#### ESTRUTURA

- Estrutura confeccionada com tubos de aço curvados à frio em máquina curvadora CNC, e unidos por solda do tipo MIG, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabaritos especiais para controle dimensional. Pernas e travessas confeccionadas em tubo de aço SAE 1010/1020, oblongo 16x30mm e redondo 19,05 mm de diâmetro respectivamente, e espessura da parede de 1,20 mm, para ambos os tubos. Suporte do encosto em tubo oblongo 16x30mm e espessura da parede de 1,50 mm. - Sapatas e ponteiras em polipropileno copolímero injetado na cor preta.



## ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

## DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA

Largura da Cadeira: 545 mm

Profundidade da Cadeira: 525 mm

Altura Total da Cadeira: 825 mm

Altura do Encosto: 260 mm

Largura do Encosto: 460 mm

Profundidade do Assento: 400 mm

Largura do Assento: 460 mm

Altura do Assento: 450 mm

## 3.7 Banco Baixo com encosto.

### ENCOSTO

- Encosto em tubo de aço industrial redondo 19,05 mm de diâmetro, parede 1,06 mm; - Arame superior e inferior em aço SAE 1020 trefilado com 4,76 mm;

### ASSENTO

- Assento em compensado multilaminado 12 mm de espessura média;
- Espuma expandida/laminada, flexível micro-celular isenta de CFC com 30 mm de espessura média e densidade 33 Kg/m<sup>3</sup>;
- Revestimento em vinil.
- Fixação do assento a estrutura é feito por parafuso Philips 4,5 mm;

### ESTRUTURA

- Estrutura em tubo de aço industrial redondo 19,05 mm de diâmetro, parede 1,06 mm;
- Aro de suporte do assento em tubo de aço industrial redondo 19,05 mm de diâmetro, parede 1,06 mm;
- Apoio de pés e reforço interno em tubo de aço industrial redondo 19,05 mm de diâmetro, parede 1,06 mm;
- Sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno copolímero;

### ACABAMENTO

- Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente.

### NORMAS

- Essa poltrona atende a requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e a requisitos da ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.

## DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:

Largura do Encosto: 280 mm



Altura do Encosto: 220 mm  
Largura Total da Cadeira: 315 mm  
Largura do Assento: 300 mm  
Profundidade do Assento: 300 mm  
Profundidade Total da Cadeira: 375 mm  
Altura Total da Cadeira: 700mm  
Altura do Assento: 700 mm

OBS: Todas as cadeiras/poltronas serão na cor PRETA.

Apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos em relação aos produtos, sob pena de desclassificação:

- Análise Ergonômica dos Produtos, segundo a Norma ABNT NR 17, emitida por Ergonomista certificada pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia).
- Cópia do certificado ABERGO do responsável pela análise Ergonômica.
- Certificado de conformidade de Produto, segundo a Norma ABNT NBR 13962/2006, emitido por um organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO.
- Termo de Garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação e estrutura metálica, e 01 ano nos componentes e acabamento cromado, quando houver. Este termo deverá ser entregue por escrito.
- Declaração do fabricante comprovando que o proponente é revendedor autorizado bem como prestador de assistência técnica dos produtos;
- Licença Ambiental de Operação da Indústria;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais da Empresa fabricante das cadeiras e poltronas; - Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante;
- Laudo Técnico de Verificação da Capacidade Produtiva da Empresa fabricante das cadeiras e poltronas; - Relatório de Ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. A NBR 8094. - Declaração de Conformidade Diretiva RoHS 2002-95;
- CREA do fabricante;
- CREA do engenheiro responsável técnico da Indústria;
- Certificado de Conformidade ABNT NBR ISO 9001 – 2008;
- Certificado de Conformidade ABNT NBR ISO 14001 – 2004;
- Relatório de Ensaio conforme Norma NBR 8537/15 Determinação da Densidade;
- Relatório de Ensaio conforme Norma NBR 9178/15 Determinação das Características Queima
- Relatório de Ensaio conforme Norma NBR 8516/15 Determinação da Resistência ao Rasgamento
- Declaração do fabricante comprovando ausência de CFC's na espuma;
- Certificado de Cadeia de Custódia FSC (Forest Stewardship Council) emitido pela Control Union Certifications.

## 4 PERSIANAS

### 4.1 Persianas.

Persiana horizontal com lâmina de 25mm, com 0,21mm de espessura. As régua deverão ser de alumínio na cor BRANCA.

O acionamento deverá ser por corda e haste lateral. O fornecedor indicará se poderá ser feito uma única peça ou se precisará dividir o tamanho das janelas.



Deverá ser verificadas as medidas das janelas “in loco”.

O produto deverá constar de certificação pela ABNT segundo NBR 16007/2011 para resistência e durabilidade. Garantia de um ano através de documento comprobatório. Orçamento com instalação.

## **5 PAINEL DE VIDRO MAGNÉTICO**

### **5.1 Painel de Vidro Magnético.**

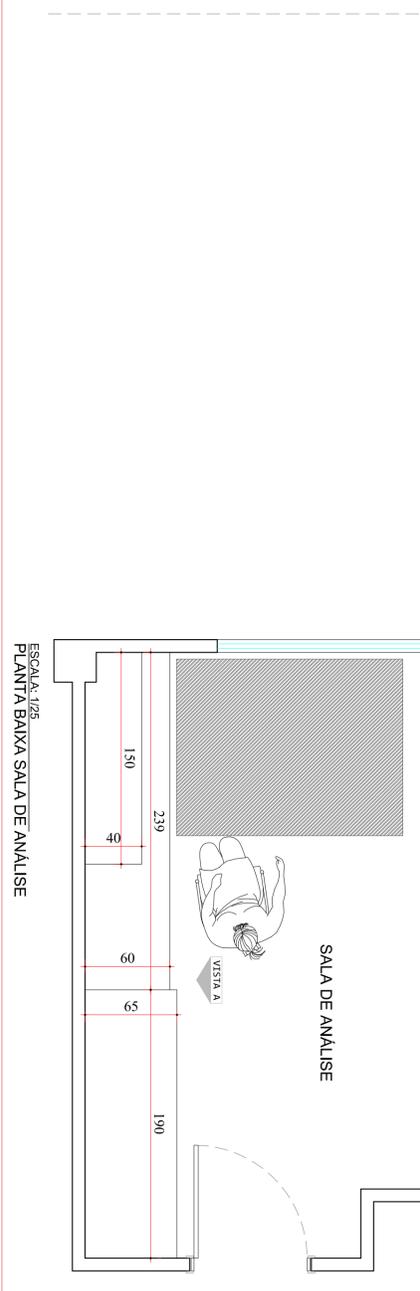
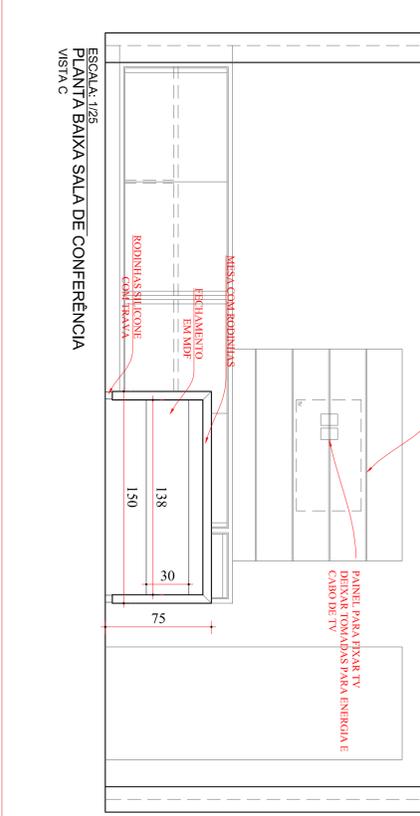
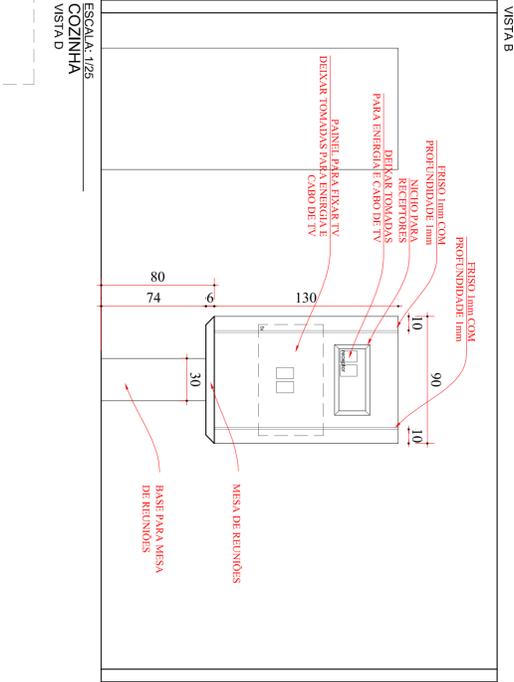
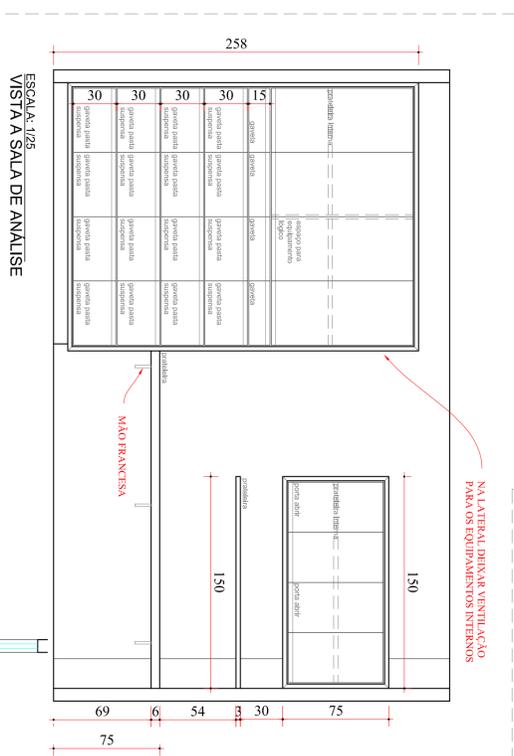
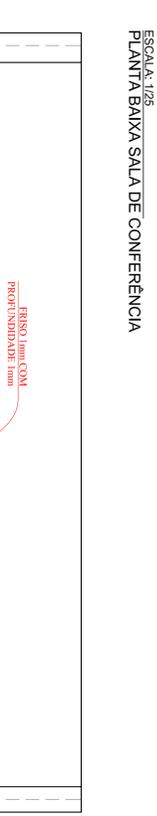
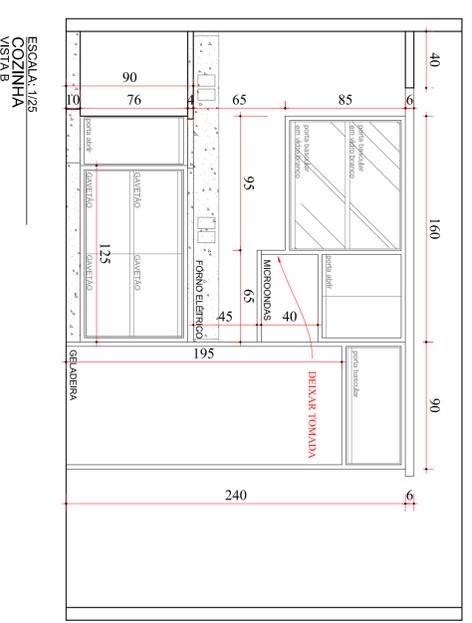
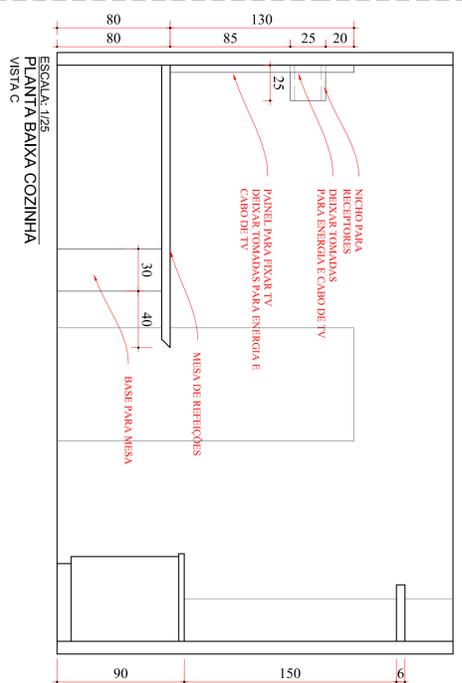
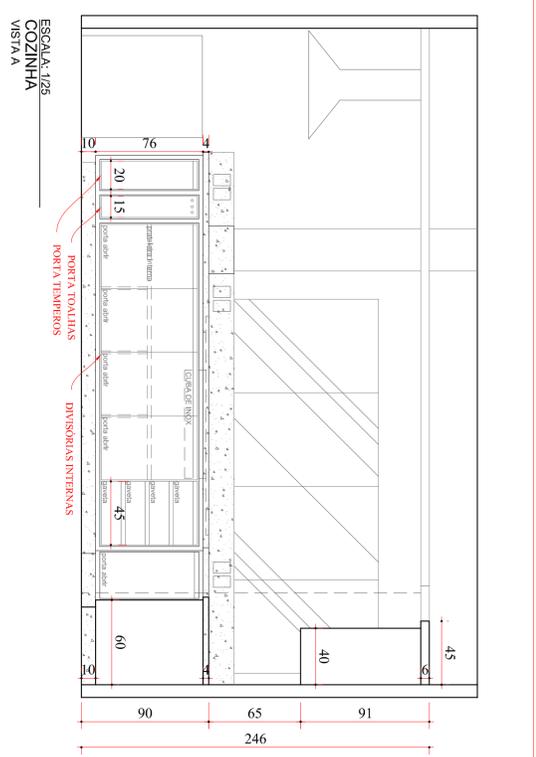
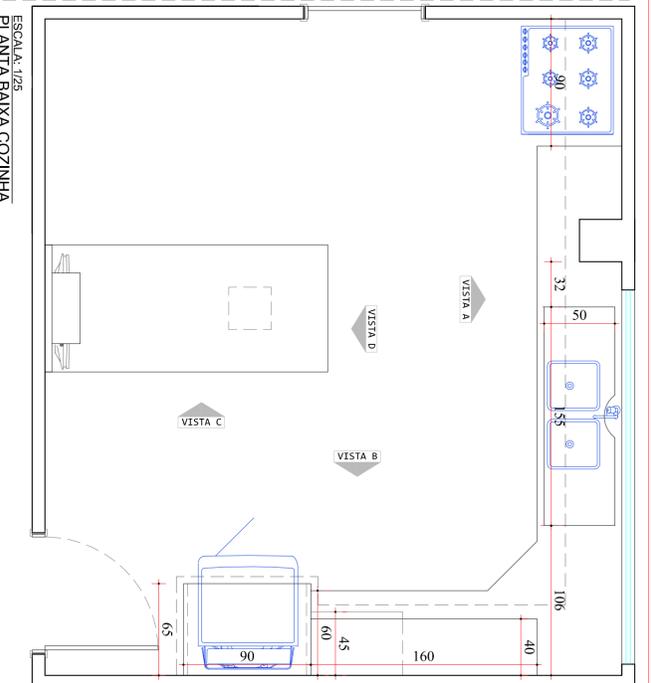
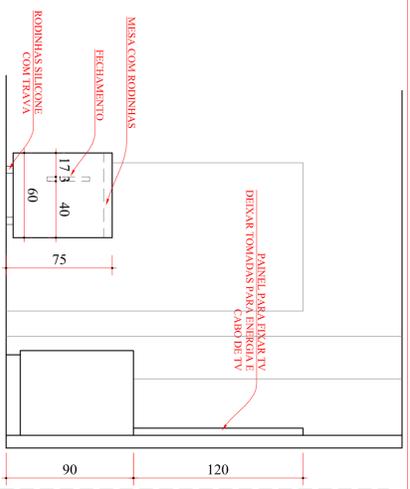
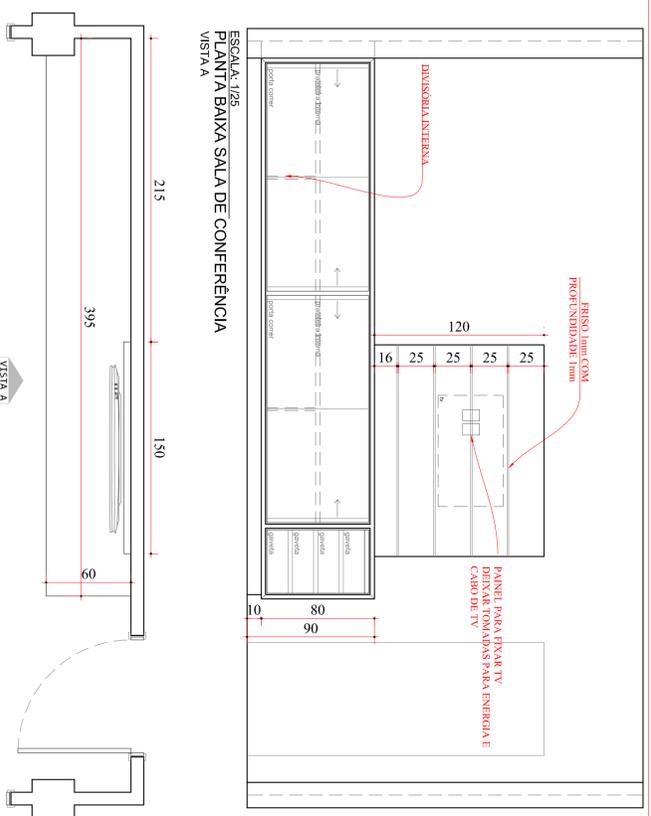
Os painéis serão em vidro branco magnetizados, fixados com espaçadores e parafusos de aço inox.

Os painéis terão dimensão de 1,20x0,90m.

Junto aos painéis devem acompanhar os acessórios: apagador, duas canetas, suporte de apagador em acrílico, kit limpeza. Sendo um para cada painel.

O orçamento considera o painel instalado. Para a instalação verificar localização e posicionamento com a arquiteta responsável pelo layout dos mobiliários.

O produto deverá constar de 10 anos de garantia, além de garantia vitalícia contra manchas (aquelas que nas antigas lousas de madeira aparecem com o passar do tempo ao escrever com a caneta).



<p><b>J.R. ARQUITETURA E ENGENHARIA</b></p> <p>AV. ANTONIO AUGUSTO, 370 - CENTRO, RECIFE/PE          FONE: (47) 3376-3131   (47) 3376-3132   (47) 3376-3133</p>		<p>RODRIGO MELLO DE OLIVEIRA DE LIMA          RESPONSÁVEL TÉCNICO          FONE: (47) 3376-3131   (47) 3376-3132</p>												
<p><b>PROPRIETÁRIO</b></p> <p>QUADRO DE ÁREAS</p> <table border="1"> <tr> <th>TENDIDO</th> <th>MATR. FISC.</th> <th>DATA</th> </tr> <tr> <td>NOVA</td> <td>0000</td> <td>SETEMBRO/2016</td> </tr> <tr> <td>EXISTENTE</td> <td>0000</td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>0000</b></td> <td></td> </tr> </table>			TENDIDO	MATR. FISC.	DATA	NOVA	0000	SETEMBRO/2016	EXISTENTE	0000		<b>TOTAL</b>	<b>0000</b>	
TENDIDO	MATR. FISC.	DATA												
NOVA	0000	SETEMBRO/2016												
EXISTENTE	0000													
<b>TOTAL</b>	<b>0000</b>													
<p><b>C.B.M. DE PRESIDENTE GETULIO</b></p> <p>ENFERMAGEM: 0000          PROJ. CIVIL: 0000          PROJ. MECANICA: 0000          PROJ. ELETRICIDADE: 0000          PROJ. HIDRAULICA: 0000          PROJ. SANEAMENTO: 0000          PROJ. PAVIMENTACAO: 0000          PROJ. VERDE: 0000          PROJ. OUTROS: 0000</p>														
<p><b>PROJETO</b></p> <p>MOBILIARIOS PARA NOVA SEDE DO C.B.M. - SC UNIDADE PRESIDENTE GETULIO</p>														
<p><b>REFERENCIA</b></p> <p>PLANTA E DETALHAMENTOS DOS AMBIENTES CONTRATADOS.</p>														
<p>FOILHA</p> <p><b>03/04</b></p>														



# JR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME

OBRA - MOBILIÁRIO E LAYOUT PARA NOVA SEDE CBM - UNIDADE PRESIDENTE GETÚLIO

ÁREA TOTAL = INDETERMINADA

LOCAL: RUA EMIL GOEBEL - CENTRO - PRESIDENTE GETÚLIO

DATA: OUTUBRO DE 2016

## QUADRO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO	PREÇO	TOTAL
				UNIT.	TOTAL	GERAL
<b>1</b>	<b>MOBILIÁRIOS</b>					
1.1	Recepção e Espera	un	1,00	13.961,00	13.961,00	
1.2	Sala de Análise	un	1,00	7.335,33	7.335,33	
1.3	Cozinha	un	1,00	15.269,67	15.269,67	
1.4	Sala de Reuniões	un	1,00	5.215,00	5.215,00	
1.5	Sala de Conferências	un	1,00	5.896,00	5.896,00	
1.6	Sala de Comando e Atendimento	un	1,00	13.851,25	13.851,25	<b>61.528,25</b>
<b>2</b>	<b>CONDICIONADOR DE AR</b>					
2.1	CONDICIONADOR DE AR QUENTE E FRIO 9.000 BTUS	un	2,00	1.522,50	3.045,00	
2.2	CONDICIONADOR DE AR QUENTE E FRIO 18.000 BTUS	un	2,00	2.937,38	5.874,76	
2.3	CONDICIONADOR DE AR QUENTE E FRIO 22.000 BTUS	un	2,00	3.525,98	7.051,96	<b>15.971,72</b>
<b>3</b>	<b>CADEIRAS</b>					
3.1	Cadeira/Poltrona Giratória tipo Presidente	un	1	840,28	840,28	
3.2	Cadeira Giratória tipo Secretária	un	5	708,28	3.541,40	
3.3	Cadeira fixa de Aproximação com espuma injetável	un	8	304,55	2.436,40	
3.4	Poltrona fixa com prancheta e grade	un	20	512,45	10.249,00	
3.5	Cadeira Giratória Caixa Polaina com sapata	un	1	457,23	457,23	
3.6	Cadeira Fixa de Aproximação em polipropileno injetável	un	8	238,97	1.911,76	
3.7	Banco baixo com encosto	un	6	113,89	683,34	<b>20.119,41</b>
<b>4</b>	<b>PERSIANAS</b>					
4.1	Persiana horizontal lâmina 25mm com 0,21mm de espessura	m2	25,98	153,25	3.981,44	<b>3.981,44</b>
<b>5</b>	<b>PAINEL VIDRO MAGNÉTICO</b>					
5.1	Painel de Vidro Magnético branco 1,20x0,90 fixado com espaçadores e parafusos de aço inox.	un	6,00	662,20	3.973,20	<b>3.973,20</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>105.574,02</b>

Rosinei Melo Goetten de Lima  
Engenheira Civil  
Crea nº 092965-5

Juliana Lange dos Santos  
Arquiteta  
CAU/SC A50619-2



## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JULIANA LANGE DOS SANTOS

Registro Nacional: A50619-2

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: JR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 18.415.165/0001-90

Registro Nacional: 25570-0

## 2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar Santa Catarina

CNPJ: 06.096.391/0001-76

Contrato: 001

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 03/10/2016

Data de Início: 03/10/2016

Previsão de término: 16/12/2016

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA EMIL GOEBEL

Nº: 00

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SC CEP: 89150000 Cidade: PRESIDENTE GETÚLIO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

## 4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Atividade: 1.4.3 - Projeto de mobiliário

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

## 5. DESCRIÇÃO

Projeto de Layout e mobiliários para equipar nova sede do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, unidade de Presidente Getúlio.

## 6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 83,58

Pago em: 03/10/2016

Total Pago: R\$ 83,58



## 7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Dia Mês Ano

Corpo de Bombeiros Militar Santa Catarina  
CNPJ: 06.096.391/0001-76

JULIANA LANGE DOS SANTOS  
CPF: 045.904.719-14